

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS
Processo Físico nº: 0007596-78.2011.8.26.0445 - 566/2011
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Requerente: União
Executado: Osmarval Manutencao Industrial e Reparacoes Civis Ltda e outro

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a), Lais Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move União,

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 05 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS
Processo Físico nº: 0501595-93.2006.8.26.0445
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Requerente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Requerido: Jaqueline Reis Ribeiro e outro

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a), Lais Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 27 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS
Processo Físico nº: 0510012-93.2010.8.26.0445
Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Requerente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Requerido: Ari Ribeiro Junior

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a), Lais Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de ISS/ Imposto sobre Serviços.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 17 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min
EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS
Processo Físico nº: 0005205-82.2013.8.26.0445
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Requerente: Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro
Requerido: Antonia Martins Leite Me
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a), Lais Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUTADO
Processo Físico nº: 0001419-93.2014.8.26.0445 - Ordem 124/2014
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren - SP
Executado: LOURIVAL BASILIO
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a), Lais Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren - SP, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa.

BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
CAMPANHA DO ALISTAMENTO
Atenção jovens nascidos no ano de 1999 e anteriores, compareçam à JUNTA DE SERVIÇO MILITAR até o dia 30 de junho de 2017, com:
➢ Certidão de Nascimento original;
➢ Cédula de Identidade (RG);
➢ CPF;
➢ Comprovante de residência com CEP;
➢ 01 (uma) fotografia “3x4” (recente) e
➢ Declaração Escolar
e alistem-se recebendo gratuitamente o Certificado de Alistamento Militar.

Dr. Isael Domingues
Presidente da Junta de Serviço militar
A Junta de Serviço Militar de Pindamonhangaba, esta situada à Avenida Albuquerque Lins, nº 138 - B° São Benedito, e os atenderá todos os dias úteis, a partir das 08:30 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
\*\*\* HOMOLOGAÇÃO \*\*\*
PREGÃO Nº 051/2017 (PMP 16534/2017)
A autoridade superior homologou, em 19/06/2017, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de “aquisição e filmes para raiox para PAMC por um período de 12 meses”, em favor de Centrovale Soluções para a Saúde Ltda, os itens 01, 02, 04, 05, no valor total de R\$ 92.442,80. Item deserto: 03.
PREGÃO Nº 054/2017 (PMP 16538/2017)
A autoridade superior homologou, em 20/06/2017, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de “aquisição de ferragens e ferramentas para serem utilizadas pela Subprefeitura de Floresta César”, em favor das empresas: 7R Comercial EIRELI ME, os itens 09, 20, 56, 72, 73, no valor total de R\$ 3.826,25; DL Ishizuka EPP, os itens 03, 18, 22, 24, 25, 29, 32, 37, 46, 47, 51, 52, 67, 78, 79, 93, 98, 106, 121, 123, no valor total de R\$ 10.491,09; Eletrificair Serviços de Manutenção Elétrica e Hidráulica Ltda ME, os itens 05, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 28, 30, 31, 38, 42, 45, 53, 57, 61, 62, 63, 64, 66, 74, 76, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 126, no valor total de R\$ 10.975,06; HSK Comércio e Serviços EIRELI, os itens 19, 34, 35, 55, 58, 59, 60, 68, 69, 70, 71, 95, 112, 118, no valor total de R\$ 2.443,35; Raul Rabello Neto EPP, o item 48, no valor total de R\$ 4.655,00; Santos Gouvêa Comercial Ltda EPP, os itens 04, 06, 07, 08, 14, 26, 27, 36, 39, 40, 44, 50, 75, 80, 105, 116, no valor total de R\$ 1.546,40; Unimaquinas Ferramentas e Equipamentos EIRELI ME, os itens 01, 02, 21, 33, 41, 43, 49, 54, 65, 77, 83, 84, 85, 86, 97, 119, 120, 124, 125, no valor total de R\$ 8.255,21. Itens fracassados: 23 e 122.
PREGÃO Nº 055/2017 (PMP 16539/2017)
A autoridade superior homologou, em 19/06/2017, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de “aquisição de peças de reposição para máquina motoniveladora Patrol CAT 120H, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta municipalidade”, em favor de Patricia Cristina de Abreu EPP, o item 01, no valor total de R\$ 13.029,60; e Lincotractor Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP, o item 02, no valor total de R\$ 232,80.
PREGÃO Nº 056/2017 (PMP 16540/2017)
A autoridade superior homologou, em 20/06/2017, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de “aquisição de peças de reposição e acessórios para roçadeiras laterais pertencentes à Secretaria Municipal de Serviços Públicos desta municipalidade por um período de 12 meses, conforme especificações, quantitativos e condições relacionados abaixo”, em favor das empresas: Fergavi Comercial Ltda EPP, os itens 02, 05, 07, no valor total de R\$ 1.162,60; Raul Rabello Neto EPP, o item 03, no valor total de R\$ 928,00; Thiplan Comercial Ltda EPP, o item 01, no valor total de R\$ 8.616,00; Unimaquinas Ferramentas e Equipamentos EIRELI ME, itens 04, 06, 08, no valor total de R\$ 1.170,75.
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2017 (PMP 17574/2017)
A autoridade superior homologou, em 23/06/2017, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de “aquisição de fórmulas infantis e dietas para atender a demanda da Saúde do Município por um período de 12 meses”, em favor das empresas, os itens (item-vl unit em R\$): Anbioton Importadoras Ltda: 01-29; 70; 02-29; 70; AT Moraes Nutricionais EPP: 03-60; 29; 04-59; 20.
\*\*\* REVOGAÇÃO / CANCELAMENTO \*\*\*
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2016 (PMP 23480/2016)
A autoridade superior, considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Administração e parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, e que cabe à Administração rever seus atos, determinou, em 22/06/2017, a revogação / cancelamento da licitação supra, que cuida de “aquisição de cartuchos e tomers pelo período de 12 meses”, com fulcro no artigo 49, da lei 8666/93 e suas alterações e súmula 473 do STF.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDEDORES AMBULANTES - FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE PINDAMONHANGABA 312 ANOS EM NOSSOS CORAÇÕES
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Administração - Setor de Fiscalização de Posturas, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de ambulantes interessados em comercializar alimentos e bebidas na Festa de Comemoração do Aniversário da Cidade.
A Festa de Aniversário de Pindamonhangaba será realizada nos dias 07 a 10 de julho de 2017, no Parque da Cidade (Parque José Antônio de Oliveira - Zê do Jornal) - localizado às margens do Anel Viário, sendo aberto ao público em geral. Serão disponibilizados 24 (vinte e quatro) espaços sendo 4 (quatro) destinados a pipoqueiros, 2(dois) a vendedores de balão, 2 (dois) a vendedores de pequenos brinquedos, 4 (quatro) destinados à vendedores de algodão doce e 12 (doze) à barracas de alimentação em geral e bebidas (água, suco, refrigerante, cerveja e/ou chopp) a serem sorteados entre os interessados que atenderem as exigências abaixo descritas.
Cada barraca poderá utilizar espaço máximo de três metros por três metros, previamente demarcados e cedidos pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba; Os pipoqueiros, vendedores de algodão doce, de pequenos brinquedos ou balões não poderão fazer uso de barracas ou toldos; Não será permitido, exceto nas barracas fixas, a venda de mais de um produto. (vendedores de pipoca venderão apenas pipoca, por exemplo)
Ter participado da Festa de Aniversário da Cidade 2016
Os interessados devem estar com a documentação regulamentada com a Prefeitura com relação a eventos anteriores, se for o caso;

- 1 - Das inscrições:
1.1 - As inscrições para os interessados em participar do sorteio para vendedor ambulante na Festa de Aniversário da Cidade de Pindamonhangaba deverão ser feitas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - Cardoso, nos dias 27 de junho a 30 de junho de 2017 no horário das 8h00 às 17h00.
1.2 - Deverá constar no pedido:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia do comprovante de residência;
c) Requerimento devidamente preenchido, a ser retirado no Setor de Protocolo, constando TODOS os produtos a serem comercializados no caso das barracas fixas e O produto a ser comercializado no caso dos demais ambulantes;
d) Cópia do comprovante de participação da Festa de Aniversário da Cidade 2016.
1.3 - Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;
1.4 - Só será aceita uma inscrição por pessoa;
2 - Da atividade a ser licenciada:

- 2.1 - Será licenciado o comércio eventual de alimentos e bebidas alcoólicas (exclusivamente cerveja e/ou chopp) ou não, na Festa de Aniversário de Pindamonhangaba no endereço supracitado, sendo a localização das barracas marcadas e cedidas pela Administração Pública e definidas por sorteio público, bem como o comércio de algodão doce, pipoca, pequenos brinquedos e balões em local a ser definido por sorteio na mesma festa.
2.2 - A venda de bebida deve ser feita EXCLUSIVAMENTE em copos de plástico, estando o vendedor que não cumprir a determinação sujeito a autuação e cassação da devida licença conforme previsto na legislação vigente.
2.3 - O vendedor credenciado para executar a atividade de comércio eventual agirá exclusivamente durante as atividades da Festa de Aniversário da Cidade 2017;
2.4 - O horário de término das atividades será impreterivelmente às 23h59 de cada dia de evento.
2.4.1 - O vendedor que não encerrar as atividades conforme item 2.4 será autuado e terá sua licença cassada;
2.5 - É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
2.6 - Durante o evento, o credenciado deverá manter consigo a devida licença emitida pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como documento com foto;
2.7 - A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado, sendo vedado o exercício por procuração ou preposto;
2.8 - Não poderá haver venda de mais de um produto pelos vendedores ambulantes que não estão fixos em barracas conforme segue:
2.8.1 Pipoqueiro: fará venda exclusivamente de pipocas doces/salgadas e produtos que possam acompanhar (tais como queijo, batata, etc.);
2.8.2 Vendedor de algodão doce: fará venda exclusiva de algodão doce;
2.8.3 Vendedor de balão: fará venda exclusivamente de balões de gás;
2.8.4 Vendedor de pequenos brinquedos: fará venda exclusiva de pequenos brinquedos típicos de festas (luminosos, etc.) exceto balões.

- 3 - Do sorteio das vagas:
3.1 - O sorteio das vagas será aberto ao público, realizado mediante a presença dos interessados no dia 03/07/17 no auditório da Prefeitura, sito a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - Cardoso, às 14h30;
3.1.1 - Pede-se a chegada dos ambulantes com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação;
3.1.2 - As identificações se encerrarão às 14h30 para o início do sorteio, caso haja fila, serão distribuídas senhas em ordem decrescente para não haver atraso;
3.1.3 - Caso haja mais inscritos que o número de pessoas comportadas no auditório, o sorteio a ser realizado em local previamente informado através dos veículos oficiais de comunicação da Prefeitura (site: <www.pindamonhangaba.sp.gov.br> ou por meio do jornal Tribuna do Norte) em local visível a partir do dia 29/06/2017;
3.2 - Participação do sorteio apenas os devidamente inscritos no período citado anteriormente que estiverem presentes no dia e horário da realização do mesmo;
3.2.1 - Recomenda-se que os participantes estejam munidos do comprovante recebido pelo setor de Protocolo no momento da inscrição;
3.3 - O sorteio irá definir por ordem crescente de 1 a 12 a localização dos vendedores que irão exercer a atividades nas barracas durante a Festa de Aniversário da Cidade;
3.4 - O mesmo será válido para as 4 (quatro) vagas de pipoqueiro e para as 4 (quatro) vagas de vendedores de algodão doce, 2 (duas) vagas de vendedores de pequenos brinquedos e 2 (duas) vagas de vendedores de balões;

- 3.5 - Na ocasião, serão sorteados 2 (dois) suplentes para os vendedores de alimentos e bebidas (barracas fixas), 1 (um) suplente caso haja desistência de pipoqueiro, 1 (um) suplente caso haja desistência de vendedor de algodão doce, 1 (um) suplente caso haja desistência de vendedor de pequenos brinquedos e 1 (um) suplente caso haja desistência de vendedor de balões;
4 - Da entrega das licenças
4.1 - A entrega das licenças será realizada nos dia 04, 05 e 06/07/17 das 8h00 às 17h00, mediante pagamento do boleto retirado no Setor de Atendimento do Paço Municipal;
4.2 - A taxa cobrada será única (válida para todos os dias da Festa de Aniversário de Pindamonhangaba) e de acordo com a Lei 5868 de 01 de julho de 2014 que define o valor, de acordo com a Unidade Fiscal do Município, sendo R\$258,84 aos pequenos vendedores (pipoca, algodão doce, balões e pequenos brinquedos) e R\$ 776,51 aos vendedores de barracas fixas.
4.3 - A não retirada da licença até as 11h00 do dia 06/07/17 acarretará na perda da vaga e convocação dos suplentes;
4.4 - Os suplentes, se houver vaga, serão contatados pelo telefone informado em sua inscrição no dia 06/07/17, mediante retirada da sua inscrição até as 12h00 do dia 07/07/17;
4.5 - Caso haja desistência ou faltas, o local ficará vago.

- 5 - Disposições gerais
5.1 - As barracas serão cedidas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
5.1.1 - A Prefeitura não se responsabiliza pela segurança dos itens deixados pelos ambulantes nas barracas após o encerramento das atividades do dia;
5.2 - A Prefeitura disponibilizará energia para as barracas durante o evento;
5.2.1 - Caberá aos barraqueiros a verificação da voltagem fornecida;
5.3 - Não será autorizado o acréscimo de produtos após o protocolo do pedido de licença;
5.4 - Não será permitido o uso de cadeiras e mesas fora do espaço de 3m por 3m destinados à barraca;
5.4.1 - Não será permitido a colocação de carrinhos ou qualquer outra forma de preparação ou venda de produtos fora do espaço da barraca;
5.5 - Não serão feitas trocas de localização das barracas ou pipoqueiros, salvo motivo de força maior, devidamente expresso pela fiscalização;
5.6 - Poderá acarretar em multa, cassação da licença e recolhimento de produtos:
5.6.1 - Comercialização de qualquer produto que não conste na licença;
5.6.2 - Venda de bebidas em recipientes de qualquer material que não seja copo plástico;
5.6.3 - Venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
5.6.4 - Colocação de mesas, cadeiras e demais objetos citados anteriormente fora da barraca;
5.6.5 - Ausência da pessoa credenciada no ato da fiscalização;
5.6.6 - Venda de bebida alcoólica destiladas;

6 - Cronograma
Table with 3 columns: Inscrição, Data, Horário.
Row 1: Inscrição 27 a 30/jun, Horário das 8h às 17h
Row 2: Sorteio 03/jul, Horário 14h30
Row 3: Entrega das licenças aos sorteados 04, 05, 06/7, Horário das 8h às 17h\*
Row 4: Contato com eventuais suplentes 06/jul, Horário -
Row 5: Retirada da licença pelos suplentes 06 e 07/jul, Horário vide item 4.5
\* No dia 06/jun a entrega das licenças será encerrada às 10h00
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor do Departamento de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 51, DE 24 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2017/MDS
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 3.199, de 16 de abril de 1996, alterada pela Lei nº 3.481, de 19 de Março de 1999, considerando a apresentação técnica de execuções dos recursos federais cofinanciados, reanuda pela Orgão Gestor na 5ª Reunião Extraordinária deste Conselho, ocorrida em 24 de maio de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação 2017/MDS, com base na apresentação realizada pelo Orgão Gestor, na data de 24 de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.
Pindamonhangaba, 24 de maio de 2017.
Amauri Monteiro
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
EXTRATO - PREGÃO Nº 005/2017

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, informa que se acha aberto pregão presencial, nº 05/2017, com encerramento dia 05/07/2017, às 08h30min, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo nas áreas ajardinadas da sede da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, incluindo o fornecimento de mão de obra, pulverização preventiva e corretiva contra pragas e doenças, escarificação e areação do solo, adubação química e orgânica (modora) por duas vezes ao ano, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada e destinação do resíduo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, conforme especificações constantes neste termo de referência. Maiores informações pelo telefone (12)3644-2250, ou na Câmara, na Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Morumbá, mesma localidade, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h30, inexistindo custo para retirada na Câmara. O edital também estará disponível pelo site www.pindamonhangaba.sp.leg.br sem ônus.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**Ata da 20.ª Sessão Ordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 29.05.2017.**

Às nove horas do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Tarcísio José Moreira dos Santos Junior, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 19.ª Sessão Extraordinária, realizada em 16.05.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0056/16 Pedro Henrique dos Santos. II – RELATOR: Sr. Tarcísio José Moreira dos Santos Junior **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0040/17 Geraldo José de Barros e 1-0046/17 Cristiane dos Santos Couto.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 29 de maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**Ata da 21.ª Sessão Ordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 05.06.2017.**

Às nove horas do dia cinco de junho de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Primeira Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Tarcísio José Moreira dos Santos Junior, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 20.ª Sessão Ordinária, realizada em 29.05.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0059/16 Vivian Fernandes de Carvalho. II – RELATOR: Sr. Tarcísio José Moreira dos Santos Junior **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0034/17 Renata Furtado Guatara da Silva.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 05 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**Ata da 21.ª Sessão Extraordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 06.06.2017.**

Às nove horas do dia seis de junho de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Primeira Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Carlos Alberto Camilo, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 21.ª Sessão Ordinária, realizada em 05.06.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr. Ricardo Camargo Leite **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0062/16 Vicente de Paula dos Santos. II – RELATOR: Sr. Carlos Alberto Camilo **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0036/17 Renato Cesar de Souza. III – RELATOR: Vanderson Luiz da Costa **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0061/16 Vivian Fernandes de Carvalho **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0013/17 Misael Amaro Lamin Branco. IV – EXPEDIENTE: **Ofício 015/17-JARI** encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 06 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**Ata da 22.ª Sessão Ordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 12.06.2017.**

Às dez horas do dia doze de junho de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Segunda Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Carlos Alberto Camilo, membro titular e Tarcísio José Moreira dos Santos Junior, membro Titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 21.ª Sessão Extraordinária, realizada em 06.06.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0065/16 José Orlando Gonçalves Duque. II – RELATOR: Sr. Tarcísio José Moreira dos Santos Junior **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0067/16 Renata Christina Bondoli de Souza.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 12 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**Ata da 22.ª Sessão Extraordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 13.06.2017.**

Às dez horas do dia treze de junho de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Segunda Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Carlos Alberto Camilo, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 22.ª Sessão Ordinária, realizada em 12.06.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Vanderson Luiz da Costa **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0058/16 Vivian Fernandes de Carvalho e **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0259/16 Douglas de Jesus. II – EXPEDIENTE: **Ofício 016/17-JARI** encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 13 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**Ata da 23.ª Sessão Ordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 19.06.2017.**

Às dez horas do dia dezoito de junho de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Terceira Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Tarcísio José Moreira dos Santos Junior, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 22.ª Sessão Extraordinária, realizada em 13.06.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr. Tarcísio José Moreira dos Santos Junior **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0057/16 Fabiana Mriana da Silva. II – EXPEDIENTE: **Ofício 017/17-JARI** encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 19 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**Ata da 23.ª Sessão Extraordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 20.06.2017.**

Às dez horas do dia vinte de junho de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Terceira Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Carlos Alberto Camilo, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 23.ª Sessão Ordinária, realizada em 19.06.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr. Carlos Alberto Camilo **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0057/16 Edilaine Foltran, 1-0072/16 José Décio Confontoni e 1-0075/16 Sílvia Maria Braga Santos. II – RELATOR: Vanderson Luiz da Costa **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0001/17 Antonio Sergio de Aquino e 1-0055/16 Silas José e Silva Gama.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2017.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PINDAMONHANGABA  
FORO DE PINDAMONHANGABA  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS**

Processo Físico nº: **3001170-28.2013.8.26.0445**  
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **UNIÃO**  
Executado: **Centro de Formação de Condutores de Pindamonhangaba Ltda**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Lais Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30 dias** úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move UNIÃO, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

**Executada: Centro de Formação de Condutores de Pindamonhangaba Ltda**  
**Documentos da Executada: CNPJ: 03.533.996/0001-99**  
**Execução Fiscal nº: 3001170-28.2013.8.26.0445**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
**Data da Inscrição: 22/09/2013**  
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 42.950.713-5 e/ou**  
**Valor da Dívida: R\$46.796,30 em 25/04/2016**

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 05 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PINDAMONHANGABA  
FORO DE PINDAMONHANGABA  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUTADO**

Processo Físico nº: **0007727-19.2012.8.26.0445 - ORDEM 515/12**  
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Requerente: **Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo Creci 2º Região**  
Requerido: **Nadir Carmem de Souza Jose**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Lais Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30 dias** úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo Creci 2º Região, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

**Executada: Nadir Carmem de Souza Jose**  
**Documentos da Executada: CPF: 330.220.386-15**  
**Execução Fiscal nº: 0007727-19.2012.8.26.0445**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
**Data da Inscrição: 14/01/2009**  
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2009/010591**  
**Valor da Dívida: R\$907,93 em 03/05/2016**

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 05 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PINDAMONHANGABA  
FORO DE PINDAMONHANGABA  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUTADO**

Processo Físico nº: **0007727-19.2012.8.26.0445 - ORDEM 515/12**  
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Requerente: **Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo Creci 2º Região**  
Requerido: **Nadir Carmem de Souza Jose**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Lais Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30 dias** úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo Creci 2º Região, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

**Executada: Nadir Carmem de Souza Jose**  
**Documentos da Executada: CPF: 330.220.386-15**  
**Execução Fiscal nº: 0007727-19.2012.8.26.0445**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
**Data da Inscrição: 14/01/2009**  
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2009/010591**  
**Valor da Dívida: R\$907,93 em 03/05/2016**

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 05 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PINDAMONHANGABA  
FORO DE PINDAMONHANGABA  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUTADO**

Processo Físico nº: **0011508-49.2012.8.26.0445 - Ordem 729/12**  
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Requerente: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**  
Requerido: **Simão Miguel de Souza**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Lais Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30 dias** úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

**Executada: Simão Miguel de Souza**  
**Documentos da Executada: CPF: 100.035.888-74**  
**Execução Fiscal nº: 0011508-49.2012.8.26.0445**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
**Data da Inscrição: 05/04/2004**  
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 18279/2012**  
**Valor da Dívida: R\$2.218,08 em 02/08/2016**

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 05 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PINDAMONHANGABA  
FORO DE PINDAMONHANGABA  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) E DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) QUANTO À PENHORA**

Processo: **0008233-78.2001.8.26.0445**  
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**  
Parte Ativa Principal: **União**  
Parte Passiva Principal: **Exata Caldeira Ltda Me e outros**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Lais Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) e do(a)(s) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move União, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Imposto de Circulação de Mercadorias e/ou Serviços e/ou Multa (Infração). Encontrando-se a(s) executada(a) e os sócios em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** dos mesmos, por edital, DA PENHORA realizada sobre os bens dos sócios e dos atos praticados, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, querendo, oferecerem EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de [prazo do edital] dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 17 de maio de 2017.

**Executada: Exata Caldeira Ltda**  
**CNPJ: 72889991/0001-16**  
**Sócio/Executado: Edison Cinachi**  
**C.P.F.: 030.831.498-08**  
**Execução Fiscal nº: 0008233-78.2001.8.26.0445**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**  
**Data da Inscrição: 30/04/1999**  
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 80 6 99 064150-30**  
**Valor da Dívida: R\$19.533,08 em 13/06/2016**  
**Bens Penhorados: Imóvel matricula nº 31.208** a saber: "Prédio nº 117 com área edificada de 86,70m² de residência e 34,20m² de edícula, e seu respectivo lote de terreno nº 155, situado nesta cidade, com frente para a Rua Alexandre Muassab, medindo 10,00m (dez metros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de frente aos fundos, medindo nos fundos a mesma largura de frente, dividindo de um lado com Augusto de Souza, de outro lado com Luiz Gonzaga Paes Monteiro e o lote nº 118 de Raphael Muassab, e nos fundos com o lote nº 152 de Raphael Muassab – Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla NE11-09-06-027-01/02, avaliado estimativamente em 180.000,00 (cento e oitenta mil reais – inteiro), na data de 22/10/2012.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PINDAMONHANGABA  
FORO DE PINDAMONHANGABA  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD**

Processo: **0013703-22.2003.8.26.0445**  
Classe: Assunto: **Execução Fiscal**  
Parte Ativa: **INSS**  
Parte Passiva: **Flávio Pachiega Lanzieri**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Lais Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move INSS. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, no valor de R\$45,49 (R\$.160), por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 17 de maio de 2017.

**Executada: Flávio Pachiega Lanzieri**  
**CNPJ: CPF:014.011.478-52**  
**Execução Fiscal nº: 0013703-22.2003.8.26.0445**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal**  
**Nº da CDA: 35.283.336-0 e/ou**  
**Valores das Dívidas: R\$120.023,24 e R\$576.202,26**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA